



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - PROCESSO Nº 054/2019, ENTRE MUNICIPIO DE CARDOSO E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº 870, neste ato representada por **JAIR CESAR NATTES**, brasileiro, maior casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela sua Secretária Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG. 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **"SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, CNPJ 72.957.814/0001-20, com sede à Rua Minas Gerais, nº 3.041–Santa Eliza-Votuporanga/SP, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ FERNANDO GOES LIÉVANA**, Provedor da entidade, portador do RG nº 7.598.835-50 SSP/SP e do CPF nº 045.349.978-33, residente à Rua Tietê, nº 3.231 – Votuporanga/SP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto da Lei nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objetivo informar os dados bancários utilizados no repasse de recurso financeiro envolvido na parceria oriunda do Termo de Fomento nº 003/2019, sendo este em conta corrente específica, sob nº 5768-1 – agência 3371-5 – Banco do Brasil, devendo ser isenta de tarifa bancária nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente termo se faz necessário tendo em vista não ter sido mencionado de forma expressa na clausula quarta do Termo original os dados da conta bancária para realização do repasse financeiro, no entanto, este foi feito na conta e agência conforme mencionado no item 1.1 deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e disposições contratuais não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual permanecem em inteiro vigor.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Cardoso, 06 de maio de 2021.

Pelo Órgão Gestor:

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal

Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva
Secretária da Saúde

Pela Entidade:

Luiz Fernando Goes Liévana
Provedor

Testemunhas: Cláudia Domingues Machado
Assistente de Serv. Administrativos

RG. 25.623.965-4

T.A nº 004 - Termo de Fomento nº 003/2019

2) Karla Cristina M L Gouveia





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 488

20

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ N°: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

CNPJ N°: 72.957.814/0001-20

TERMO DE FOMENTO N° 003/2019 – TERMO ADITIVO N° 004

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021

VIGÊNCIA: 31/12/2021

OBJETO: INFORMAR DADOS BANCÁRIOS UTILIZADOS NO REPASSE FINANCEIRO ENVOLVIDO NA PARCERIA ORIUNDA DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2019.

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 06 de maio de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

capsh

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

Nome e cargo: Luiz Fernando Goes Liévana - Provedor

E-mail institucional: contabilidade2@santacasavotuporanga.com.br

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

